

RESOLUÇÃO nº 481/2014 – CEAS/MG

“Dispõe sobre a revogação da Resolução do CEAS n.º 348/2010, que aprova o Plano de Assistência Social da Pequena Central Hidrelétrica Tróia”.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1.996, e Lei Estadual n.º 12.812, de 28 de abril de 1.998, e considerando:

- que se encontra, desde 2002, em curso na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL o processo da PCH Tróia, cujo empreendedor é a LUZBOA S/A, para fins de aprovação;
- a informação da empresa LUZBOA S/A de que a referida usina “não possui previsão para ser instalada”;
- a solicitação de suspensão dos parágrafos 2º e 4º do art. 1º da Resolução do CEAS nº 348/2010, até que o processo referente à PCH Tróia seja deliberado pela ANEEL; e
- a deliberação da 189ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 24 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a resolução n.º 348/2010, publicada em 12/01/2011, que “Aprova o Plano de Assistência Social da Pequena Central Hidrelétrica Tróia”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2014.

MARIA ALBANITA ROBERTA DE LIMA
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social